



PROTUDO
Nº 019 / 2015
Em 06 / 05 / 2015

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

MENSAGEM Nº 016

EM, 06 DE MAIO DE 2015.

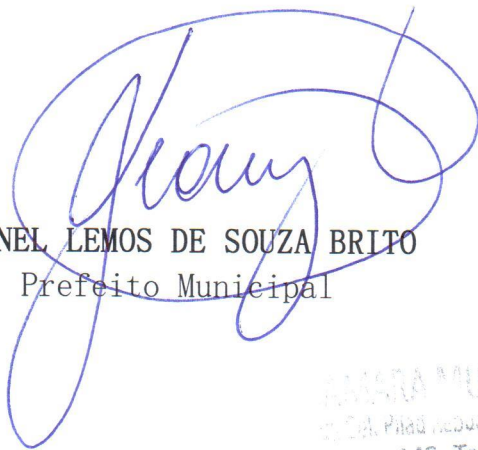
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo, que **“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício, por Anulação para criar fontes de recursos com elementos de despesas”**.

O crédito suplementar será destinado a cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, FUNDEB e Gerenciamento do Ensino Fundamental Municipal, que, no seu bojo orçamentário já ditam insuficientes para o exercício corrente, evitando, assim, prejuízos à programação orçamentária e financeira do Município no decorrer do exercício corrente.

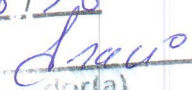
Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.


LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
AMIR PERES TRINDADE
Íncrito Presidente
Poder Legislativo Municipal
Bonito-MS

Rua Coronel Pilad Rebuá nº 1.780 Centro CNPJ nº 03.073.673/0001-60
Fone/Fax 67 3255-1351 - 3255-1578

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
R. Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, CEP 79290-000
Bonito-MS, Telefone (67) 3255-2907
Recebemos em 07/05/2015
Arquivo 08/30

Assessoria



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

PROTOCOLO
N.º 019 / 2015
Em 06 / 05 / 2015

PROJETO DE LEI Nº 015

DE, 06 DE MAIO DE 2015.

“Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa do Corrente Exercício, por Anulação para criar fontes de recursos com elementos de despesas”.

O Prefeito Municipal de Bonito/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, bem como a lei Orçamentária nº 1.372, de 16 de abril 2015, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Cria elementos de despesas com fonte de recursos ao Orçamento Programa do Corrente Exercício:

04.00 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

04.02 - FUNDEB

0402.123613012.043 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPIO 40%

33.50.43 - Subvenções Sociais - FONTE 119000

Art. 2º Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento Programa do Corrente Exercício por Anulação no valor de R\$146.200,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos reais), nas seguintes dotações:

0402.123613012.043 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPIO 40%

33.50.43 - Subvenções Sociais - FONTE 119000 - R\$146.200,00

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial e/ou total das dotações com fulcro no item III, do parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

12.00 - SEC. MUN. DE CULTURA

12.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

1201.133923082.053 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DOS EVENTOS CULT. DO MUN.

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 100000 - R\$30.000,00

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE 123000 - R\$36.200,00

11.00 - SEC. MUN. DE ESPORTE

11.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE

1101.278123072.033 - DESENVOLVER E FOMENTAR ATIV. DESP. NO MUNICIPIO

33.90.31 - Premiações Cult. Art. Científicas, Desp. e Outras - FONTE 100000 - R\$50.000,00

44.90.52 - Equipamento e Material Permanente - FONTE 100000 - R\$30.000,00

Art. 4º Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

APROVADO(a)
19 / 05 / 2015
Em
Amir Peres Trindade
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2015

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 – Vereador João Antonio Alves de Oliveira

Altera-se o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2015, para vigorar com a seguinte redação:

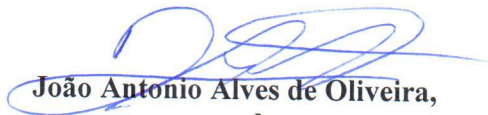
“Art 2º Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento Programa do Corrente Exercício por Anulação no valor de R\$ 146.200,00(Cento e quarenta e seis mil e duzentos reais), nas seguintes dotações:

0402.123613012.043 – Gerenciamento do Ensino Fundamental Município 40%

3390.39- Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Fonte 119000 – R\$ 146.200,00

Altere-se o art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2015, para vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”


João Antonio Alves de Oliveira,
vereador

	Emendas
Amir	() Favorável () Contrário
Edvaldo	☒ Favorável () Contrário
Erregiano	☒ Favorável () Contrário
João A.	☒ Favorável () Contrário
José L.	☒ Favorável () Contrário
Lindamar	☒ Favorável () Contrário
Luis Cez	☒ Favorável () Contrário
Nixon	☒ Favorável () Contrário
Ozair	☒ Favorável () Contrário
Pedro R.	☒ Favorável () Contrário
Pedro J.	☒ Favorável () Contrário
RESULTADO	Aprovado

19/05/2015

Presidente

1º Secretário

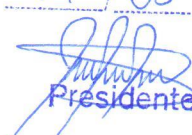
Emendas

Modificativa 01: ☒ Aprovado () Não aprovado

19/05/2015

APROVADO(a)

Em 19/05/2015


Presidente